



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 008/2023- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°	008/2023-PMP
NUMERO DO PROCESSO	097/2023
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF N.º. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. n.º. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 008/2023, sucedido em 21/09/2023, às 10h00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).]

2. 2. DOS CONTEMPLADOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



FORNECEDOR	CNPJ	ITENS CONTEMPLADOS	VAL. REGISTRADO R\$
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME	27.705.569/0001-09	1,2	R\$ 30.519,81

3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica FTTH GPON) em vários pontos na cidade e internet via Rádio nos locais da zona rural/povoados do Município de Pium - TO, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 097/2023.**

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

LOTE 01- PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocida de Mínima de Link	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETORIA MUNICIPAL	Avenida Diógenes de Brito,nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – veloci dade de downl oad e uploa d	R\$ 98,33	R\$ 1.179,9 9
1	SEDE ADMINISTRATIV A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores	100 MB – veloci dade de downl oad e	R\$ 98,33	R\$ 1.179,9 9



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



				da Prefeitura	uploa d		
1	SETOR DE LICITA ÇÕES- CPL	Avenida Diógenes de Brito,nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – veloci dade de downl oad e uploa d	R\$ 98,33	R\$ 1.179,9 9
1	PRAÇA LINEAR	Rua 12, Centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocid adade downlo ad e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,9 9
1	SEDE ADMINISTRATIV A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Rua 03, Nº 100 centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibraóptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – veloci dade de downl oad e uploa d	R\$ 98,33	R\$ 1.17 9,99
1	SEDE ADMINISTRATIV A DA SECRETARIA FINANÇAS	Avenida Diógenes de Brito,nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – veloci dade de downl oad e uploa d	R\$ 98,33	R\$ 1.179,9 9



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



1	SEDE ADMINISTRATIVA GABINETE	Avenida Diógenes de Brito, nº01 Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOR TOTAL						R\$ 8.259,93	

LOTE II- SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade de Link	Valor Mensal	Valor Anual
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua 13, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	UBS- MARIO GOMES ARAUJO	Rua D. Honorina R. Matos, nº1396, Setor Chão de Estrelas	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	UBS- DR. ALFREDO	Alameda 04, Setor Popular	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra	100 MB – velocidade de	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	OLIVEIRA BARROS			óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	download e upload		
1	HOSPITAL MUNICIPAL NESTOR DA SILVA AGUIAR	Rua 14, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	LABORATORIO	RUA 03 N° 100	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOR TOTAL						R\$ 5.899,95	

Lote 03 - FIBRA OPTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade Mínima de Link	Valor Mensal	Valor Anual
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



1	CMEI- MARIA BRAGA	LIGIA R.	Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	ESCOLA MUNICIPAL D. LINDAURA OLIVEIRA MORAES		Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
1	ESCOLA ESPECIAL APAE		Praça Padre Cícero	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON , para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33	R\$ 1.179,99
VALOOR TOTAL							R\$ 4.719,96	

Lote 04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do Produto/Serviço	Velocidade Mínima de Link	Valor Mensal
------	-------	-------	---------	---------------------------------	------------------------------	-----------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



1	SEC. AÇÃO SOCIAL (CAD UNICO)	Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33
1	CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua D. Ana Ferreira de Carvalho, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33
1	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Avenida Diógenes de Brito, centro	12 Meses	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra óptica FTTH GPON, para atender pontos/setores da Prefeitura	100 MB – velocidade de download e upload	R\$ 98,33
VALOR TOTAL						R\$ 3.539,9

LOTE 05 – VIA RÁDIO – SEC. DE SAÚDE

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do produto/serviço	Velocidade mínima de link	Valor Mensal	Valor Anual
2	POSTO DE	Povoado Café		Serviço de Fornecimento de Internet	20 MB – velocidade	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SAUDE JOÃO FELIPE CUNHA	da Roça	12 MESES	Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setor es da Prefeitura.	downlo ad e upload		
VALOR TOTAL					R\$ 1.620,00	

LOTE 06 – VIA RÁDIO – EDUCAÇÃO

Item	Setor	Local	Duração	Descrição do produto/serviço	Velocidade mínima de link	Valor Mensal	Valor Anual
2	ESCOLA JOÃO TEIXEIRA FILHO	Povoado Café da Roça	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA SEBASTIÃO MOURÃO	P.A Pericatu	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA SÃO JOÃO	P.A Barranco do Mundo	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINTO	P.A Macauba	12 MESES	Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, para atender pontos/setores da Prefeitura.	20 MB – velocidade de download e upload	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
						R\$ 6.480,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publica  o em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poder  a Administra  o, mesmo comprovada   ocorr ncia mencionada no par grafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenci  la em outro procedimento licitat rio.

Fica facultada a Administra  o firmar as contrata  es que poder o advir, pela Ata de Registro de Pre os, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado ser  convocado o classificado em primeiro lugar, para negocia  es, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classifica  o para assim o fazer.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos pre os registrados, este ser  liberado do compromisso, sem aplica  es de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classifica  o para assim o fazer.

5. DAS PENALIDADES

Sem preju zo da cobran a de perdas e danos, as vencedoras, poder o se sujeitar  s penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecu  o total da obriga  o;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente   parte contratual n o cumprida, no caso de inexecu  o parcial da obriga  o;
- c) - multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia, no caso de inexecu  o di ria do objeto deste contrato, at  o m ximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga  o, conforme al nea anterior;
- d) - suspens o tempor ria do direito de licitar e impedimento de contratar com o Munic pio de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administra  o em fun  o da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7  da Lei 10.520/02, e Leis subsidi rias;
- e) - declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra  o P blica, considerando, para tanto, reincid ncias de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplica  o de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contradit rio e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium – TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal ou onde for solicitado. O departamento de compras fornecerá o cronograma de prestação de serviços.

Os serviços deverão ser prestados, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

Elemento	Nat despesa	Fonte
0003.0009.15.122.0050.2048 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099 - FMAS	3.3.90.33/39	1.500
0008.0040.12.122.0003.2024 - FME	3.3.90.36/39	1.500
0004.0020.10.122.0003.2082 - FMS	3.3.90.36/39	1.500/1.601/1.602/1.603
0004.0020.10.305.0012.2098- FMS	3.3.90.36/39	1.500/1.600
0004.0020.10.122.0003.2094 -FMS	3.3.90.36/39	1.500
0004.0020.20.122.0003.2128 -PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0009.16.451.0040.2049 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0011.18.695.0038.2064- PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0008.27.811.0036.2043 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0003.0008.27.813.0036.2047 - PMP	3.3.90.36/39	1.500
0007.0100.09.272.0016.2112 - PIUM PREV	3.3.90.36/39	1.802

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 11.4. - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 11.6. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- 11.7. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 11.8. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 11.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.10. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.
- 11.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.12 A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.13 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
- 11.14 Prover o serviço de interconexão contínuo, nos moldes estipulados no contrato.
- 11.15 Atender às solicitações da Contratante de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso. Caso a solicitação seja a respeito de eventual falha na prestação do serviço, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razoável a ser estipulado entre as partes, de modo que não haja prejuízo no andamento dos serviços públicos.
- 11.16 - Fornecer e substituir, em caso de necessidade, equipamentos e peças de sua propriedade e efetuar os necessários ajustes, sem ônus para a Contratante, desde que os ônus não sejam de responsabilidade desta.
- 11.17 - Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, a necessidade de promover modificações nos equipamentos de sua propriedade, e desde que não haja interrupção no serviço prestado.
- 11.17 - Garantia de alocação da Velocidade Garantida em todos os horários de utilização do serviço de acesso à rede mundial.
- 11.18 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares pertinentes aos serviços de que tratará o Contrato;
- 11.19 - Informar à Contratante sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços, inclusive referente à mudança de tecnologia que enseje modificação dos termos do Contrato;
- 11.20 - Executar fielmente o objeto do Contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento, como, por exemplo, a interrupção do serviço por razão de ordem técnica ou por atraso no pagamento, devendo o comunicadoneste último caso, ser efetuado no prazo mínimo de 72 horas;
- 11.21 - Disponibilizar consultoria especializada, para atendimento diferenciado às solicitações relativas a esta contratação, bem como, uma Central de Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, sem nenhum ônus adicional;
- 11.22 - Apresentar notas fiscais/faturas discriminadas de acordo a secretaria\unidade solicitante, indicadas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



pelo Gestor de Contrato, com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data do vencimento;

11.23 - Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Contratante;

11.24 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

- Colocar à disposição da Contratante, serviço de atendimento a clientes corporativos, indicando consultores e número de telefone diferenciado;

11.25 - Responder por danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

11.26 - Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

11.27 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada, referente a esses encargos, não transfere à Contratante responsabilidade por seu pagamento;

11.28 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

11.29 - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Contratante, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

11.30 - Manter durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.31 - A contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade;

11.32 - Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

11.32 - Não poderá haver nenhum tipo de facilidade de acesso remoto, tão menos envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da Contratante.

11.33 - Prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças em comodato, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.

11.34 - Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação e materiais, durante a vigência do contrato.

11.35 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de embalagens, transportes, instalações e segurança de todo o material empregado para a execução do objeto do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a Contratante.

11.36 - A contratada deverá apresentar documentação técnica referente à licença/concessão de serviços de telecomunicação da Agência reguladora prevista na resolução nº 614/2013 da ANATEL e Termo de autorização da ANATEL, ou documento hábil que comprove que a licitante tem permissão para desempenhar os serviços.

11.37 - A contratada deverá, em qualquer momento no decorrer do contrato, caso haja necessidade, realizar a alteração de endereço, acréscimo de mais um ponto de instalação de internet via fibra óptica FTTH GPON e/ou aumento do link de velocidade de qualquer ponto instalado e/ou novo.

11.38 - A contratada responsável pelo fornecimento de internet banda larga via Fibra óptica FTTH GPON e/ou Via Rádio será responsável pela instalação das mesmas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;

12.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

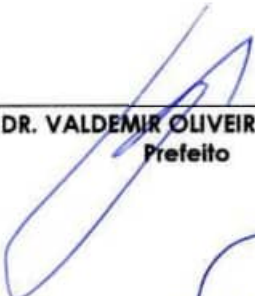
13.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 097/2023.

MUNICIPIO DE PIUM - TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Neila Lopes Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS

Ultranet Telecomunicações Ltda - ME

ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Empresa